



### ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Com início à zero hora do dia primeiro de março de dois mil e vinte e dois e encerramento à zero hora do dia oito de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Quarta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência Excelentíssimo. Ministro José Roberto Freire Pimenta com a participação das Excelentíssimas. Ministras Maria Helena Mallmann e Morgana de Almeida Richa e da Subprocuradora-Geral do Trabalho Evany de Oliveira Selva. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 42200-45.2006.5.01.0006 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX, WAGNER TINOCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 36800-58.2009.5.03.0113 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Recorrido(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA., Procuradora: Dra. Isabela Santos Duarte, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 30500-31.2011.5.17.0013 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): ADALTO FERREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Alberto Furtado de Oliveira, GECEL S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Santos Salomão, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 10987-70.2018.5.18.0121 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): JOSE PAULO DA SILVA, Advogada: Dra. Lorena Figueiredo Mendes, Recorrido(s): SJC BIOENERGIA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido da Ponte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela parte reclamante. **Processo: RR - 1630-30.2011.5.03.0024 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Recorrido(s): ELAINE LÚCIA DA ROCHA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1482-44.2010.5.06.0000 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, JOSÉ CAETANO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Luciano Souto do Espírito Santo, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1478-38.2013.5.03.0112 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima



Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Procurador: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ARIANNE KAROLINE FERREIRA CAETANO, Advogado: Dr. João Paulo Moreira dos Santos, MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1325-43.2012.5.09.0089 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Assistente: ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Heleno Galdino Lucas, ROBERTO YOSHIAQUI KODAMI, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1220-14.2011.5.03.0010 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente e Recorrido: AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, ERICA GONÇALVES MARZAGÃO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 42-03.2018.5.20.0013 da 20ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE FREI PAULO, Advogado: Dr. Pedro Augusto Fatel da Silva Targino Granja, Recorrido(s): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, JOSE EGILDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Garcia Antunes Batista, Advogado: Dr. Airton Oliveira de Andrade, Advogado: Dr. Joe Igor de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 6-78.2013.5.03.0022 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): CARLA ROBERTA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Karine Carvalho Barcelos, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a licitude da terceirização e, conseqüentemente, afastar as obrigações daí decorrentes. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001301-87.2018.5.02.0313 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Adriana Felipe Capitani Caboclo, Embargado(a): ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA, Advogado: Dr. Michael de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-RR - 1001109-57.2018.5.02.0313 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Embargado(a): CLESIA MINZE DA SILVA, Advogada: Dra. Neide Maria Monteiro, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 112540-96.2005.5.10.0006 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: UNIÃO, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): MARILZA FERREIRA GUIMARÃES, Advogado: Dr. Rodrigo Costa Soares, MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público, sem proceder-se ao juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, inciso II, do CPC (art. 543-B, § 3º, do CPC/73). Remetam-se os autos à Vice-Presidência desta Corte, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário interposto, como entender de



direito. **Processo: ED-Ag-RR - 101069-57.2016.5.01.0068 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Deborah Abreu, Embargado(a): PROTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. Michele Duarte de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10019-82.2017.5.15.0016 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Celso Henrique Sant'anna, Procuradora: Dra. Rosária Aparecida Maffei Vilares, Procurador: Dr. Antônio César de Souza, Embargado(a): FABIANA RAMOS DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. William Fernandes Chaves, PLUMA TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. André Paula dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1993-03.2017.5.11.0018 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, MARCIO LELES GAMA CARNEIRO, Advogado: Dr. Guilherme da Costa Lins, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1130-67.2018.5.10.0009 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Embargado(a): CLEAN SERVICE CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Laerte Rosa de Queiroz Júnior, VILMAR BATISTA LIMA, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 706-67.2018.5.08.0207 da 8ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR REINALDO DAMASCENO, Advogado: Dr. Janderson Kassio Costa dos Santos, MARIA IZALEIA OLIVEIRA PICANCO, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 344-63.2019.5.14.0401 da 14ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Embargado(a): MARIA GUARACYARA RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Hengel Oliveira dos Santos, VIEIRA E GOMES LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 31-85.2020.5.11.0002 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: VIA MARCONI VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Luciano Radaelli, Advogado: Dr. Marcio Ferreira Juca, Embargado(a): LUCIANO CHAVES PAZ, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-AIRR - 1000853-96.2017.5.02.0007 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): YOMAR PEDROSA FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florencio, Agravado(s): DUCHA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, MARIA GLORIA SOUSA MARTINS, NATALIA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marchetti, SHOP DUCHA SUDESTE LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000829-48.2020.5.02.0012 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Audrey



Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Odair Eduardo Ivasco, MAURICIO DA SILVA BRITO, Advogada: Dra. Maria da Conceição Santos Soares Filha, Advogado: Dr. Carla Renata de Souza, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000816-30.2020.5.02.0374 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Nilton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): MARLENE PEREIRA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Rafael Milani Urbano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000650-81.2020.5.02.0023 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): VEZZI, LAPOLLA E MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Lais Gattai Andre, Agravado(s): LUIZ EDUARDO BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Borges da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000603-25.2020.5.02.0018 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Dr. Aparecida Braga Barbieri, Advogado: Dr. Ademir Toledo da Silva, Agravado(s): VAGNER VALDOMIRO BLANCO, Advogada: Dra. Fábيا Coelho Broca, Advogado: Dr. Claudio Spicciati Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000560-56.2019.5.02.0040 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Agravado(s): LUCIANO SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Roberto Gaspar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000147-69.2020.5.02.0311 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MADRUGA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101654-62.2017.5.01.0040 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ALDO DE OLIVEIRA SILVA, JOSE RIBAMAR FERREIRA, VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, WAGNER DA COSTA LOUZADA, Advogado: Dr. Artur Meireles Bernardes, Advogado: Dr. Aleksandro Mendonça Candamio Campos, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 100907-19.2019.5.01.0016 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ESPÓLIO de IRINEU JOSE TORTORI, Advogado: Dr. Walter Felipe dos Santos Martins, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20862-11.2019.5.04.0124 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): MARÇAL MORENO NUNES, Advogado: Dr. Luana Souza de Lima, PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20022-41.2020.5.04.0261 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa,



Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogada: Dra. Juliana Simionovski, Agravado(s): BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, Advogada: Dra. Luciana Macorin de Azavedo, CLEONICE MONTEIRO PROENCA RAMPANELLI, Advogado: Dr. Mário Lair de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12301-70.2017.5.15.0056 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Advogada: Dra. Ana Luiza Lazzarini Lemos, Agravado(s): JOSENEIDE COUTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabiano Bandeca, POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO EIRELI, Advogada: Dra. Maria do Carmo Dornellas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 12227-16.2016.5.15.0132 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): YURA KROL, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11372-75.2015.5.15.0066 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): GF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., LUIZ FRANCISCO ROSA, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11359-95.2018.5.15.0058 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE ESTEVES, Advogada: Dra. Lúcia Feitosa Benatti, Advogado: Dr. João Henrique Feitosa Benatti, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogada: Dra. Amanda Sousa da Silva Miranda, Advogado: Dr. Adriana Martins Cassiano Weschenfelder, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10749-19.2018.5.03.0008 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JENNIFER BERNARDES DE JESUS, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Agravado(s): DROGARIA INACIO E OLIVEIRA NENZAO LTDA - EPP, Advogada: Dra. Fernanda Alves da Cruz Mauro, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10710-87.2018.5.15.0137 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ROSILEIA ANGELA DA ROCHA GALLINA, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): ANDERSON PEDRO FURLAN, Advogada: Dra. Sueli Aparecida Morales Felipe, JOSE VANDERLEI GALLINA, MADRI MARMORES E GRANITOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10581-40.2016.5.15.0109 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CONSTRUTORA RV LTDA., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Hernandez Moreno, Advogado: Dr. Rodrigo Rodolpho Tavares Alves, ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Carlos Candido da Silva, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL, DE MONTAGENS INDUSTRIAIS E INSTALACOES ELETRICAS, DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM, DO CIMENTO, CAL E GESSO, DE PRODUTOS DE CIMENTO, DE OLARIAS E CERAMICAS E DO MOBILIARIO DE SOROCABA E REGIAO, Advogado: Dr. Joao Jose Foramiglio, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10561-85.2018.5.15.0042 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): OBSERVE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Juan Victor de Castro Silva, Advogado: Dr. Leticia Lillianny Araujo Padilha, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Cinthia Passari Von ammon, Procuradora: Dra. Ivana de Paula Cardoso, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10477-08.2019.5.15.0153 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Dr. Fernando Henrique Médici, Agravado(s): ROSA HELENA RIVOIRO, Advogada: Dra. Geovana Aparecida Novais, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10448-17.2016.5.15.0135 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CARLOS EDUARDO MIGUEL DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Coimbra Campanati, Advogado: Dr. Jaime Rodrigues de Almeida Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Advogado: Dr. Evandro Corrêa da Silva, Advogada: Dra. Juliana Maria da Silva Barela, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, Advogada: Dra. Andressa Caroline Alves Toledo, Advogado: Dr. Alan Martinez Kozyreff, Advogado: Dr. Guilherme Cortijo Ciochetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10094-66.2019.5.15.0141 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti, Agravado(s): MARCIA CLAUDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Caio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10042-78.2015.5.09.0658 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BARBARA MARIA CATARINA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Jane Anita Galli de Almeida, Advogado: Dr. Roberto Cezar Vaz da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, Procurador: Dr. Eduardo Mitsuo Fugihara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6832-21.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Procurador: Dr. Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): DIOGO DE SOUZA REIS, Advogado: Dr. Mauro Carvalho Melo, Advogado: Dr. Julio Cesar Machia, MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2308-53.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): BENEVALDO CONCEICAO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2148-40.2015.5.09.0015 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JCR COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, Advogado: Dr. Guilherme Luiz Gomes Júnior, Agravado(s): ANDRESSA DAL NEGRO E OUTRAS, Advogado: Dr. Cintia de Almeida Lanzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1443-**



**52.2017.5.05.0122 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CARLOS LEANDRO BARRETO SOUZA, Advogado: Dr. Robério Fonseca da Costa, Advogado: Dr. Eliane de Lima Santana Bulcao, Advogado: Dr. Fabiana Lima de Almeida, CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rafael Santos Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1429-02.2017.5.09.0011 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ERIDELSON APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Lucas Zucoli Yamamoto, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, Advogada: Dra. Camila Juliana Francisco Caneparo, RODOBRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Dr. Oscar Silvério de Souza, Advogada: Dra. Danielle Rosa e Souza, SCORPION SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1421-71.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): WENDEL CHAVES DA SILVA, Advogado: Dr. José Otavio de Santana Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo,. **Processo: Ag-AIRR - 1419-63.2018.5.08.0103 da 8ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): GERALDA CARNEIRO DE MELO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 27400-76.2009.5.01.0080 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): FILIPE ESTEVÃO DA SILVA, Advogado: Dr. Leo Menezes Farrulla, TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I-conhecer do agravo de instrumento por potencial violação do art. 94, II, da Lei 9.472/97; e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 18084-63.2017.5.16.0008 da 16ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): LEANDRA LIMA AGUIAR, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Angelo Gomes Matos Neto, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Dra. Thais Andrade da Fonseca, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 11330-45.2018.5.03.0069 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISAO OURO PRETO, TIAGO HENRIQUE MELO MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 624-98.2019.5.17.0191 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): EDISON PRADO VIANA, Advogado: Dr. Wesley Campores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195-08.2018.5.05.0222 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Advogado: Dr. Vinícius Oliveira Santos, Agravado(s): EDINALVA DE SOUZA



SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Castro Alves de Araújo, QUALISERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106-17.2020.5.05.0027 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): VALDEMAR CONCEICAO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcela da Silveira Pinto e Pedreira Cardoso, Advogada: Dra. Ana Carolina Barbosa Santana, Agravado(s): LIVENGE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Tiana Camardelli Matos, Advogado: Dr. Lais da Costa Tourinho Villas Boas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15-46.2020.5.10.0007 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, LYZ BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Rosivaldo Jose da Silva de Albuquerque, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 1001129-64.2016.5.02.0007 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s) e Recorrente(s): MYLENA AMARO LOURENÇO, Advogado: Dr. Paulo César Fachim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "PRÉ-CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a compensação dos valores mensais relacionados à 7ª e à 8ª hora diária (acrescidos do adicional) e relativos à pré-contratação, bem como o descanso semanal remunerado (DSR). **Processo: RRAg - 10679-19.2019.5.03.0185 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s) e Recorrente(s): MARIA BERNADETE SENRA FERNANDES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 1821-16.2014.5.03.0139 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s) e Recorrido(s): FABRÍCIO FIALHO TEIXEIRA, Advogada: Dra. Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das partes reclamadas apenas quanto ao tema "EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA", por violação do artigo 25, § 1º, da Lei 8.985/97, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, reconhecida a licitude da terceirização empreendida, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de ilicitude da terceirização, bem como para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o pedido de responsabilidade subsidiária de ente público em face do novo entendimento do STF no RE 760931/DF quanto aos créditos trabalhistas remanescentes deferidos à parte reclamante, nos termos da fundamentação supra. Resta sobrestada a apreciação das demais matérias. Mantidos os valores da condenação e, por conseguinte, das custas processuais. **Processo: RRAg - 1165-97.2015.5.06.0282 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Paiva Santos Gusmão, SAMUEL VICENTE DA SILVA, Advogado: Dr.



Everaldo Marques dos Santos Júnior, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 1159-68.2012.5.15.0113 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): AMANDA MALHEIROS LOMBA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Solimani, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 739-46.2016.5.05.0034 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Paulo de Araújo Santos, Advogado: Dr. Daniella Kuhn Pondé, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira dos Santos Silva, Advogada: Dra. Marcela Guimarães de Vasconcelos Maciel, Agravante(s) e Recorrido(s): EDSON DA CRUZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Itana Guimarães da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ELETEC PLANEJAMENTO, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Shawanna Aguiar Santos, Advogado: Dr. Anna Carolina Goncalves de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da segunda parte reclamada quanto ao tema EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE, por violação do artigo 25, § 1º, da Lei 8.985/1997, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecida a licitude da terceirização empreendida, julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de ilicitude da terceirização, bem como para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o pedido de responsabilidade subsidiária de ente público em face do novo entendimento do STF no RE 760931/DF quanto aos créditos trabalhistas remanescentes deferidos à parte reclamante, nos termos da fundamentação supra. Resta sobrestada a apreciação dos demais temas. Mantidos os valores da condenação e, por conseguinte, das custas processuais. **Processo: RRAg - 720-20.2015.5.10.0007 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): DILMA CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, Advogado: Dr. Cizenando Spíndula de A. Junior, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RRAg - 337-47.2018.5.12.0018 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s) e Recorrente(s): GIOVANA TENSINI DE AGUIAR, Advogado: Dr. Pedro Ivo Klug, Advogado: Dr. Pedro Cascaes Neto, Agravante(s) e Recorrido(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA, Advogado: Dr. Jauri da Roza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por possível violação ao art. 320 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: RR - 1000701-85.2018.5.02.0048 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDITORA MODERNA LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): CLAUDEMIR FONSECA JUNIOR, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Barretto Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EXECUÇÃO - ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - NÃO FIXAÇÃO DO CRITÉRIO NO TÍTULO EXECUTIVO - APLICAÇÃO DA TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE", por violação do artigo 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e



determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 1000178-77.2018.5.02.0079 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Glédís de Moraes Lúcio, Recorrido(s): WD SERVICE - SERVICOS DE PORTARIA E MANUTENCAO EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 83600-06.2004.5.02.0063 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SÉRGIO MANIUC DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Cardoso da Silva Júnior, Recorrido(s): AUTO POSTO FAISÃO LTDA., Advogado: Dr. Danielle Annie Cambaúva, CLÁUDIO TOMBOLATTO, Advogado: Dr. Danielle Annie Cambaúva, Advogado: Dr. Luiz José Ribeiro Filho, FAISAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, PEDRO CAMILO TORTORELLO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. TÍTULO EXECUTIVO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. INAPLICÁVEL O ART. 11-A DA CLT, por violação do art. 5º, XXXVI, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para regular prosseguimento da execução. **Processo: RR - 21688-36.2016.5.04.0029 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LIZANDRA TERESINHA DOS REIS DUARTE, Advogada: Dra. Adriana Stimamilio, Recorrido(s): HG COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA., Advogada: Dra. Valcária Lourdes Marson, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a indenização da estabilidade provisória desde a dispensa até cinco meses após o parto e condenar a empregadora ao pagamento do valor dos salários e demais vantagens que perceberia caso estivesse trabalhando durante todo o período estável, bem como o pagamento de 13º salários, férias com o acréscimo de 1/3 e FGTS mais 40%. Invertido o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 23.117,22, no valor de R\$ 462,34. **Processo: RR - 20963-62.2016.5.04.0024 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Recorrido(s): NAIRA MARIA BREYER E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 11827-58.2016.5.18.0054 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Kermanya Silva Valente Maia, Advogado: Dr. Eduardo Pereira Bromonschenkel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Bancário. Gratificação de função de caixa. Parcela "quebra de caixa". Cumulação. Possibilidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar aos substituídos (exercentes das funções de Caixa, Caixa Executivo e Caixa Ponto de Venda) o adicional de "quebra de caixa", em parcelas vencidas e vincendas (enquanto exercerem a mesma função), bem como as repercussões da parcela, exceto em RSR, conforme se definir na liquidação de sentença, observados os limites da petição inicial. Correção monetária e juros de mora, nos termos da lei e da Súmula nº 381 do TST. Descontos previdenciários e



fiscais em conformidade com a Súmula nº 368 do TST. Honorários sucumbenciais a cargo da reclamada, fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula nº 219, III e V, do TST. Custas no montante de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor que ora se arbitra à condenação. **Processo: RR - 11618-57.2013.5.18.0131 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA., Advogado: Dr. Mário Christian Pedroso de Oliveira, Recorrido(s): CLEIDSON ALVES PEREIRA, Advogado: Dr. Edimar Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista das partes reclamadas apenas quanto ao tema EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA SALARIAL, por violação do art. 25, § 1º, da Lei 8.987/95, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecida a licitude da terceirização, restabelecer a sentença no sentido da improcedência dos pedidos iniciais (os quais foram formulados com amparo na declaração de ilicitude da terceirização). **Processo: RR - 2880-21.2014.5.02.0057 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Anna Luiza Quintella Fernandes, Recorrido(s): GUIOMAR DOS SANTOS ASSIS, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "JUROS DE MORA APLICÁVEIS À FAZENDA PÚBLICA", por violação do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação dos juros de mora segundo os critérios estabelecidos na OJ 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: RR - 1753-46.2017.5.07.0011 da 7ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): LUIZ CESAR SOUZA, Advogada: Dra. Cíntia de Almeida Parente, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1179-15.2013.5.09.0041 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CLEIDE BEZERRA SALES, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 1092-20.2014.5.06.0005 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UBIRAJARA ARAÚJO TOMPSON, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calábria, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 540-17.2011.5.03.0111 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Letícia Carvalho e Franco, TIM, Advogado: Dr. Rodrigo Antonio Freitas Farias de Souza, Recorrido(s): ROSELY SILVA SANTOS MARQUES, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da primeira e da segunda parte reclamada quanto ao tema ATIVIDADES DE CALL CENTER. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE, por violação do artigo 94, II, da Lei nº 9.472/1997, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reconhecida a licitude da terceirização empreendida, restabelecer a sentença de fls. 222/226 quanto à improcedência dos pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de ilicitude da terceirização. **Processo: RR - 427-**



**52.2015.5.02.0434 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DIRCEU PRADO RUIZ, Advogado: Dr. Leonardo Kasakevicius Arcari, Recorrido(s): VIAÇÃO GUAIANAZES DE TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 7º, VI, da CF e contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada, porquanto aplicável à hipótese a prescrição parcial, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para julgamento do mérito, como entender de direito. **Processo: RR - 190-03.2019.5.09.0072 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALMIR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Advogado: Dr. Anderson Manique Barreto, Advogada: Dra. Ana Sílvia Voss de Azevedo, Advogado: Dr. Iderson Daian Frizzo Toigo, Advogado: Dr. Heloise Schiavini, Recorrido(s): VIBRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Lucas Schenato, Advogado: Dr. Álvaro Schenato, Advogado: Dr. Katherinie Ariane Karasek Lodi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "VALOR DA CONDENAÇÃO. LIMITAÇÃO AOS VALORES DA PETIÇÃO INICIAL" e "DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU NA CABEÇA, TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES. QUANTUM INDENIZATÓRIO", respectivamente, por violação do artigo 5º, XXXV e V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a determinação de limitação da condenação aos valores apontados na inicial, bem como restabelecer a sentença que arbitrou o valor da indenização a título de danos morais em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Juros e correções na forma da Súmula 439 do TST. Custas inalteradas. **Processo: RR - 16-02.2020.5.13.0022 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Daniel Sebadelhe Aranha, Recorrido(s): FORNECEDORA, LOCACAO DE MAO DE OBRA EFETIVA LTDA, FORNECEDORA TRABALHO TEMPORARIO LTDA, SAMUEL PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Pietro Galindo Silveira, Advogado: Dr. Felipe Mariano de Mendonca, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ED-Ag-RR - 1000328-73.2017.5.02.0441 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Dra. Luciana Shizue Fujiki, Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Embargado(a): JOÃO RODRIGUES CHRISTOVAM, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11037-46.2019.5.15.0121 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SENHOR BOTECO DA ILHA LTDA. - ME E OUTRAS, Advogado: Dr. Messias Silva de Jesus, Embargado(a): FLAVIO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Neilson Silva Ribeiro, Advogada: Dra. Verônica Inácio Fortunato Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 10027-33.2015.5.03.0026 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: RAFAEL SANTANA RICK, Advogado: Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogado: Dr. André Luiz Maia Secco, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 3343-58.2013.5.02.0069 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TEREZINHA MEDEIROS DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Ivan Zuniga Saavedra, Embargado(a): ACPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A., ALAOR TANNO, Advogada: Dra. Denise Elaine do Carmo Dias, ARNALDO FERNANDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, BSI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., BSI TECHNOLOGY INTERNATIONAL LLC, BSI TECNOLOGIA



LTDA., Advogado: Dr. Deli Jesus dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Eric Torres Bravos, FERNANDO TADEU REMOR, GIANCARLO TADEU SASSAROLI CORTOPASSI, Advogada: Dra. Cristiane da Silva Lima de Moraes, HENLEY COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, HENRIQUE ARUTIN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, KATIA GRANELLI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LUIZ ARTUR DE MATTOS, OGARITO LOPES COELHO DA SILVA JUNIOR, PLANUM HOLDINGS LTD., THE HENLEY SETTLEMENT LTD., TSUYOSHI HIDAKA, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RRAg - 1426-59.2014.5.12.0014 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MAURO WEBER, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Almeida Walger, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruehl, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: Ag-AIRR - 1002178-36.2016.5.02.0074 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana Maria Della Pellicani, Agravado(s): KELI CRISTINA SILVA, Advogado: Dr. Gilmar Chagas de Arruda, PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Advogado: Dr. Thiago Brock, Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001496-63.2018.5.02.0316 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, Agravado(s): PAULO EDUARDO PEPI, Advogado: Dr. Ricardo de Macedo, Advogado: Dr. Elvis Flor dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001225-23.2019.5.02.0703 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI, Advogado: Dr. Daniel Zyngfogel, Advogado: Dr. Stephannie Camillo Kliamca, VIVIANE NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Oswaldo Alfredo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000921-61.2016.5.02.0078 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CARLOS SIQUEIRA, Advogado: Dr. Márcio Darigo Vicenzi, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Andrea Augusta Pulici, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1000785-95.2017.5.02.0703 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): RICARDO KELLNER, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000549-38.2018.5.02.0371 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VAGMAN USINAGEM DE PRECISAO LTDA, Advogada: Dra. Rosilaine Ramalho, Advogada: Dra. Joyce Muniz Paixão, Agravado(s): DJALMA MATIAS DE AGUIAR, Advogado: Dr. Daniel Henrique Chaves Auerbach, Advogado: Dr. Diego Fabiano Claro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000526-36.2018.5.02.0034 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Daniele de Andrade Malta, Advogado: Dr. Alcione Cavalcante Filho, Advogada: Dra. Loren Dias Alves, Agravado(s): CAROLINE MARQUES CRAVEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins



Daros Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000421-44.2019.5.02.0351 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Sérgio Soeiro da Silva, Agravado(s): FERNANDO DE CARVALHO SOUZA, Advogado: Dr. Fábio Antônio Esperidião da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000321-16.2018.5.02.0322 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Suzana Klibis, Agravado(s): MAURO JOSE DE SOUZA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000251-32.2016.5.02.0075 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Lucchetta, Advogada: Dra. Giovanna Bertoncini Lucchetta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000206-49.2020.5.02.0055 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOAO JOSE XAVIER, Advogado: Dr. Gerson de Miranda, Advogado: Dr. Osvaldo Soares da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Leronil Teixeira Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000197-07.2019.5.02.0481 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Procurador: Dr. Mario Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): C.L.O CONSTRUCOES, LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Correa, ENGENHARIA E CONSTRUCOES CSO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Correa, MANOEL MECIAS PEREIRA DE MORAES, Advogado: Dr. Christian Correia Salgado, Advogada: Dra. Nivia Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000130-51.2017.5.02.0242 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luís Fernando Amaral Binda, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): GABRIEL DIAS VIEIRA, Advogada: Dra. Gabrielly Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 115800-40.2009.5.01.0024 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MARLY DA CUNHA SILVA FERNANDES E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 106900-49.2010.5.13.0008 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daviallyson de Brito Capistrano, JOSE GARCIA FERNANDES, Advogado: Dr. José Carlos Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105600-10.2007.5.02.0446 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Raquel Lopes Santana, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogada: Dra. Renata de Siqueira Mantovani, MÁRCIA CRISTINA GOMES DE PAULA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101805-56.2017.5.01.0451 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CONSORCIO TERRAPLENAGEM COMPERJ, REGINALDO ALEXANDRE DE ARAUJO, Advogado: Dr. Silvano da Silva Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101032-84.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JAVIER ADALID OSINAGA ARISPE, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101017-75.2016.5.01.0031 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JORGE JOSE CUPPS, Advogado: Dr. Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogada: Dra. Maria Celina Travassos Azevedo, Advogado: Dr. Mayara Ravenna Santos Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100989-36.2017.5.01.0205 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANSELMO DE MOURA CARDIM, Advogada: Dra. Bruna Borges de Medeiros, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. Patricia de Queiroz Caetano, Advogado: Dr. Beatriz Coimbra Goncalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100962-65.2018.5.01.0028 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALEX DO CARMO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Oliveira de Freitas, PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Igor Xavier Homar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100817-91.2018.5.01.0033 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Fábio José Duque Estrada, Agravado(s): JOEL CUSTODIO BARBOSA, Advogado: Dr. Flávio Czornei, Advogado: Dr. Robson Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100712-59.2019.5.01.0040 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): RUY BARBOSA JUNIOR, Advogado: Dr. Jose Solon Tepedino Jaffe, R.V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100646-15.2019.5.01.0029 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): CAROLINA MOREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Érika Bezerra de Mello Sillero, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100566-27.2019.5.01.0037 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OWENS ILLINOIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JORGE RICARDO ROCHA, Advogado: Dr. Andressa Assumpcao Marques Borges, Advogado: Dr. Miller Pereira de Almeida, Advogado: Dr. Dhiego Alexandre Caldeira, Decisão: por unanimidade,



negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100017-45.2017.5.01.0018 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): NOEMIA JOVENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Pessoa da Costa, SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24668-17.2017.5.24.0076 da 24ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JULIEZER AIVI FIALHO, Advogado: Dr. Thiago Borges Vançan dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - determinar o encaminhamento, via malote digital, da Pet - 313137-08/2020 ao juízo da execução, a fim de que examine o pedido, como entender de direito, imediatamente após exaurir-se o provimento jurisdicional no âmbito desta Turma; II- não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24592-24.2017.5.24.0001 da 24ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OBERDAN DE OLIVEIRA TENORIO, Advogado: Dr. Natã Lobato Magioni, Advogado: Dr. Állen Rodrigues de Castro de Paula, Advogado: Dr. Ale Nasir Salum, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, Procurador: Dr. Matusael de Assunção Chaves, ORGANIZACAO MUNDIAL PARA EDUCACAO PRE ESCOLAR, Advogado: Dr. Laudson Cruz Ortiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21657-76.2017.5.04.0030 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OPEN OBRAS PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Tomas Escosteguy Petter, Agravado(s): ERNESTO PORSCH, Advogado: Dr. Raquel Bernardes, Advogado: Dr. Lauren de Vargas Momback, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21472-67.2014.5.04.0022 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ANDREA DA SILVA ALMEIDA, Advogada: Dra. Benete Maria Veiga Carvalho, Advogado: Dr. Cleiton Roger Felix, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21470-57.2015.5.04.0024 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONDOMINIO EDIFICIO COSTA DO SOL, Advogado: Dr. Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Advogado: Dr. Leandro Pinto de Azevedo, Agravado(s): EPAVI SERVIÇOS AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Lais Reis Silva Pires, Advogada: Dra. Eurídice de Moraes Chagas, SERGIO ELISIO CORREA, Advogada: Dra. Emília Ruth Karasck, Advogado: Dr. Flávia Viegas Damé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21401-81.2017.5.04.0403 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD, Advogado: Dr. Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Dr. Bruno Mendes Lopes, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): MARCOS ROMARIO DOS SANTOS CORREA JUNIOR, Advogado: Dr. Thiago Fernando Fasolo Bones, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21136-94.2017.5.04.0204 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Marilene Manfro Kvitko, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): EDILIO RODRIGUES AVILA, Advogado: Dr. Alessandro Santos de Oliveira, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21067-17.2017.5.04.0122 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio



Belmonte, Agravado(s): LUCIANO MOLLER FERRAREZE, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Advogada: Dra. Caroline Bernhardt Carvalho, Advogado: Dr. Joscelia Bernhardt Carvalho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20893-05.2017.5.04.0123 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Advogada: Dra. Andréa Bardou Yunes Cardoso, Agravado(s): CRISTIANO MACHADO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Advogado: Dr. Caroline Bernhardt Carvalho, Advogado: Dr. Joscelia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20788-63.2018.5.04.0003 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL ID LTDA., Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Agravado(s): MAURO AGUIAR DUARTE, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Francisco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20773-76.2019.5.04.0030 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): LOURENCO ALVES, Advogada: Dra. Joelma Mattiuz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20600-73.2019.5.04.0411 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): OTAVIO CELSO DORNELES GARCIA, Advogado: Dr. Vilson Amaral da Rocha, RAMAL CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI, Advogado: Dr. Sidnei Tadeu Cuíssi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20499-38.2018.5.04.0551 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOAO CARLOS ANTONIO DE MOURA, Advogado: Dr. Jair Ivan Jahnell, Advogado: Dr. Patricio Pretto, Agravado(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20261-30.2017.5.04.0203 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ROBERTO FELIPE GUTJAHR FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Júlio Garcia Martinez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20102-77.2017.5.04.0271 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Dr. João Pedro Hein da Silva, VARLEI OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, ZORYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Cecília Maria Oyhenard Ibarra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20062-63.2016.5.04.0002 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): ANDRE FRAGA PEREIRA, Advogado: Dr. Filipe Merker Britto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16969-80.2017.5.16.0016 da 16ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA, Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sandro Pereira Sibalde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11939-45.2017.5.15.0096 da 15ª Região**, Relatora:



Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BEPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, Advogado: Dr. Kelly Cristine Alves, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Ribeiro Júnior, Agravado(s): DEISE LOPES WANDERLEY, Advogada: Dra. Marilene Barbosa Lima Codina López, Advogado: Dr. Luciana de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11869-97.2016.5.09.0009 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RFG COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Dias Teixeira, Advogado: Dr. Wolnei Tadeu Ferreira, Agravado(s): ELCIO JOSE DA COSTA, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11468-46.2017.5.15.0058 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIRÁLCOOL - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Giseli de Paula Bazzo Logo, Agravado(s): ADELSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Jaime Luis Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11429-22.2016.5.09.0003 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): CLAUDIO SALDANHA CORDEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11384-45.2017.5.15.0058 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIRÁLCOOL - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Dra. Giseli de Paula Bazzo Logo, Agravado(s): SILVIO CESAE FAUSTINO, Advogado: Dr. Joaquim Bahu, Advogado: Dr. Jaqueline Bahu Picoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11381-27.2015.5.01.0551 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUSTAVO FREDERICO SCHMIDT REIS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Renata Boaventura Souza, Agravado(s): SPANSET DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Leandro de Souza Scatolino, Advogado: Dr. José Márcio Motta da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11364-59.2018.5.15.0045 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Leonardo Warmling Candido da Silva, Agravado(s): CELIA REGINA CORREA, Advogado: Dr. Alexandre Bettini, COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. Antônio Marcelo Leite, Advogado: Dr. Simone Aparecida de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11165-59.2015.5.03.0018 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Geraldo Ildebrando de Andrade, SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogado: Dr. Raimundo Eduardo Ferreira Moura, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, Procuradora: Dra. Márcia Monteiro Rosa, Procuradora: Dra. Eliza Natalice Romão Viana Perdigão, Procuradora: Dra. Thayse Araujo Maltz, Agravado(s): JONATHAN SIQUEIRA DE PAULA, Advogada: Dra. Liliana Pereira, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Sônia Márcia Paradela, MUNICIPIO DE ITABIRA, Procurador: Dr. Leandro Abranches Martins, PRIUS PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI, Advogado: Dr. José Antônio Zinato, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 11136-46.2016.5.09.0005 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): AMILTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Eldes Martinho Rodrigues, EDNA



LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Rassy Teixeira Manfron, HPLUS SERVIÇOS LTDA., MARLENE APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11049-97.2017.5.15.0099 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JACO DA SILVA PRAZERES, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Dr. Alexandre Belmonte Siphone, CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Advogado: Dr. Ana Lucia Leonel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11022-92.2015.5.01.0061 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): EXATA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Advogado: Dr. Felipe Rodrigues Henriques da Silva, JEREMIAS NAZÁRIO FARIAS, Advogado: Dr. Alexandre Menezes Farrula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10994-81.2015.5.01.0043 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB, Procurador: Dr. Marco Magno Manêla, Agravado(s): JOANA D ARC DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Advogado: Dr. Mariana Guedes Olyntho, Advogado: Dr. Anderson Guida Brilhante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10953-80.2017.5.18.0008 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): DIVINO DA CUNHA BASTOS, Advogada: Dra. Carmen Magda de Melo, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 10937-77.2019.5.03.0072 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SADA SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luiz de Matos Xavier, Agravado(s): JOSE RODRIGUES DA SILVA, O & C OBRAS E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. Antônio Adalberto de Almeida, Advogado: Dr. Jose Osvaldo Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10914-98.2017.5.03.0138 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): WARLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabiano Renato Dias Perin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10894-39.2018.5.15.0009 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procurador: Dr. Rogério Azeredo Renno, Agravado(s): LABCLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Vasconcelos, WALESCA RIBEIRO ALVES SALES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Marco Tulio de Alvim Costa, Advogado: Dr. Adenauer José Mazarin Delecródio, Advogado: Dr. Estevao Gomes Isidoro de Santana, Advogado: Dr. Diego Andre Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10684-16.2019.5.03.0064 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA., Advogado: Dr. Leandro Penna Pessoa, Agravado(s): FLORESTAL BIOFLOR S.A, Advogado: Dr. Lorena Lott Leite, JUAREZ GERALDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Cristiano Prates Leite dos Reis, Advogado: Dr. Julia Mara Pereira Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10678-33.2016.5.03.0090 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann,



Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ASOLAR ENERGY S.A., Advogado: Dr. Anderson Filipe Teixeira Jorge, RODRIGO VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Salomão Augusto Oliveira, Advogada: Dra. Thaís Gonçalves Teixeira Watanabe Patrício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10654-52.2020.5.03.0029 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NETADM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Fernanda Gabrielle Machado, Advogado: Dr. Thais Yara Vieira Luzia, Agravado(s): MARYLANE MARTINS DE ABREU OLIVEIRA E OUTRA, Advogada: Dra. Janaina Batista Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10542-33.2019.5.15.0046 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): ELIENE EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Douglas Benevenuto Silva, Advogado: Dr. Douglas dos Santos Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10490-80.2015.5.01.0009 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ERIKA CHRISTIE DE CASTRO SOUZA E OUTRA, FABIANO KLAUBER DIAGONE - E OUTRA, RAMON LUIZ CORREA, Advogado: Dr. Luiz Ernesto Nogueira Rodrigues, VANESSA CARDOZO DE MELO E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10482-36.2019.5.15.0054 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE SERTAOZINHO, Procurador: Dr. Luiz Felipe Denadai dos Santos, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, JOSE ALVES PIRES JUNIOR, Advogada: Dra. Nicole Pascual Pignata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10443-83.2014.5.01.0028 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TATIANE TEODORO ISSA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): BANCO BONSUCESSO S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogada: Dra. Rose Cristina Cunha, CARNEIRO & FIANCO SERVIÇOS ESCRITURAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rogério Siqueira Dias Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10019-59.2018.5.15.0077 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): FELICIO GUALBERTO DAMASCENO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Alexandre Nicoletti, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 6342-02.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CARLOS REIS DE PAULA, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 3460-84.2013.5.02.0025 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIOGO LUIZ OLIVEIRA SARDINHA, Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fernando Nazareth Durão, TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2829-71.2012.5.12.0034 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s):



COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Victor de Almeida Silveira, FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 2013-22.2015.5.06.0141 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Agravado(s): EMERSON FERREIRA PINTO, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Advogado: Dr. André Luiz Correia de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1920-83.2017.5.05.0281 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): JESSICA JESUS DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Emilio Lopes da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1895-39.2019.5.11.0053 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Dra. Rosirene Aparecida Ribeiro, Procurador: Dr. Antônio Carlos Fantino da Silva, Agravado(s): DISTRIBUIDORA VRIL COMÉRCIO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Henrique Eduardo Ferreira de Figueiredo, Advogado: Dr. Leonardo Araujo de Azevedo, SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES, Advogada: Dra. Cristiane Monte Santana, Advogado: Dr. Paulo Alves Andrade Junior, Advogada: Dra. Liliane Cassiano Nicacio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1876-57.2015.5.17.0004 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Calixto Sandes, Agravado(s): MAGNO LOUREIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Adriana Barcellos Soneghet, Advogado: Dr. Samuel Torezani Motovani, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1857-77.2015.5.10.0802 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Agravado(s): FLÁVIA ARAÚJO COSTA BARROS, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1839-88.2015.5.02.0055 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): APARECIDA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. José Raimundo Nunes Vieira Júnior, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1824-64.2017.5.09.0020 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Lucia Rodrigues Lima, Agravado(s): GILBERTO MURILO ROZEIRA, Advogada: Dra. Terezinha Marcolino Perin, Advogada: Dra. Bianca Soares Lemos, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1782-72.2017.5.09.0001 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Cristiane Cavalieri, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, MARCIA VAN TIENEN SANT ANA, Advogado: Dr. Rivadávia Antenor Prosdócimo, Advogado: Dr. Adriano Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1568-67.2017.5.23.0106 da 23ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena



Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Dr. Wilson Rodrigues Silva Neto, PATRICIA ADRIANA XAVIER NOVAIS, Advogada: Dra. Damaris Alves Chaves Negrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1461-28.2015.5.05.0192 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VITALMED RESGATE MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Agravado(s): RUMMENIGGE ARGOLO SOUZA, Advogado: Dr. Adriano Alcântara de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1383-35.2015.5.05.0612 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): GRUPO Z SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Giulliano Dantas de Paula, JOSE QUEIROS DE SOUSA, Advogado: Dr. Roberto Mota da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1379-20.2017.5.05.0194 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): JOSELITA LOPES FERNANDES, Advogada: Dra. Adriana Bartilotti, Advogado: Dr. Marcelly Ferreira Farias, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista o impedimento da Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa (convocada). **Processo: Ag-AIRR - 1363-40.2016.5.05.0020 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. Angelica Aliaci Almeida Costa, PAULA CAVALCANTE TANNUS FREITAS, Advogado: Dr. Ana Karla Souza de Freitas, Advogada: Dra. Luciana Nunes Paes, Advogado: Dr. Erelin Geisa Pinto Lima Oliveira, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista o impedimento da Exma. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa (convocada). **Processo: Ag-AIRR - 1208-64.2016.5.09.0654 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): MARCOS ANTONIO CARVALHO, Advogado: Dr. Daniel Turczyn, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Advogado: Dr. Henderson Vilas Boas Baraniuk, PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira de Oliveira, Advogado: Dr. Valéria Cristina Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1205-58.2017.5.10.0004 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): FORTALEZA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Graziella Couto Moraes, JOSE GONCALVES DA CRUZ, Advogada: Dra. Érika Rodrigues Carvalho Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1144-13.2010.5.05.0028 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Virgília Basto Falcão, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PEDRO AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Sérgio Novais Dias, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1069-86.2015.5.02.0058 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): VANDERLEY BACAROV, Advogado: Dr. Donizeti Rolim de Paula, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para



sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1012-07.2019.5.12.0040 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Advogado: Dr. Marcelo Marcal Sarda, Agravado(s): MARIA VERONICA FEIJO BUENO, Advogado: Dr. Rodrigo Ferrarini, MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Procuradora: Dra. Flávia Becker Alexandre, Procurador: Dr. Patrick Sena Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 992-51.2019.5.11.0005 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): ARLETE RABELO COELHO, MARIA DE FATIMA BERNARDO VASCONCELOS, Advogada: Dra. Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Advogado: Dr. Alexandre Viana Freire, RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., ROMILDSON RABELO COELHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 979-32.2017.5.11.0002 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira Vasquez, Agravado(s): KARLA CUNHA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Evelyn Campelo Loureiro, SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. Caroline Pereira da Costa, Advogada: Dra. Barbara Brasil da Costa, Advogado: Dr. Dreyfus Oliveira Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 919-14.2013.5.15.0091 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Aline Rossigali do Prado Lopreto, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): JOSÉ JOAQUIM KURAK, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 804-35.2017.5.05.0251 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): ERICA DANTAS DO SACRAMENTO, Advogado: Dr. André Luiz Lima Brandão, Advogado: Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 787-48.2017.5.05.0461 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): JURENICE RODRIGUES DE JESUS, Advogado: Dr. Carlos Antônio de Sousa, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 785-53.2019.5.12.0028 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogado: Dr. Renata de Souza Jacob, Advogado: Dr. Jessica Michelle Sell, Agravado(s): SUELI DOMINGAS DE AVIS ALANO, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Avila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 750-79.2011.5.01.0481 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): JUAREZ BATISTA GARCIA E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 715-27.2015.5.09.0071 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Advogado: Dr. Adriano Marcos Marcon, Agravado(s): INEZ JUSTINO DAL POSSO, Advogado: Dr. Alexandre Barreiro Pacheco, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 676-03.2019.5.13.0031 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena



Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Agravado(s): EDILZA DO NASCIMENTO SOUZA, Advogado: Dr. Manuel Olavo Gomes de Albuquerque Gadelha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 612-12.2016.5.17.0152 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado(s): MARLY SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 471-77.2017.5.10.0014 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANTONIO EDVAR MOURA MACEDO, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, OFFICEDRIVER - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS, Advogado: Dr. Diego Alberto Martins Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 456-60.2017.5.17.0161 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE LINHARES, Procuradora: Dra. Livia Ottoni Passos, Agravado(s): FRANCIELE BRETAS PINTO, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolas Marcondes Nuno Ribeiro, SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Igor Stefanom Melgaço, Advogado: Dr. Thiago Bringer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 446-72.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasboas, DEUSDEDITE SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 415-87.2019.5.17.0011 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, RONILDO CORREA DAS NEVES E OUTROS, Advogado: Dr. Gerlis Prata Surlo, Advogado: Dr. Odilio Goncalves Dias Neto, Advogado: Dr. Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thaina Corcino Figueredo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 403-51.2019.5.14.0401 da 14ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, RAIMUNDO DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. José Edson da Costa Camillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 384-07.2019.5.09.0006 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Elizabet Nascimento Polli, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Agravado(s): ADAN FELIPE JANUARIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ugo Ulisses Antunes de Oliveira, SANEPRESS - SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA, TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 378-95.2020.5.12.0033 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CATIVA BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Turo,



Agravado(s): LUCIANO MAURICIO, Advogado: Dr. Juan Rafael de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 238-90.2019.5.06.0412 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. João Batista Sousa Júnior, Agravado(s): ANTONIO DE LIMA, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 204-36.2018.5.06.0191 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VARD PROMAR S.A., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): WAGNER AUGUSTO ZITKOSKI, Advogado: Dr. Josmar Kasprowitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 203-12.2018.5.17.0008 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Procuradora: Dra. Anabela Galvão, Agravado(s): ELIANDRA AMARAL DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Conholato Silveira, SERGE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 168-79.2020.5.10.0007 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, MATHEUS TRINDADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 168-68.2019.5.10.0022 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Agravado(s): ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Amanda Holsback Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 129-15.2015.5.05.0131 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DOW BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Milton de Aquino Miranda, Advogada: Dra. Edvanda Machado, Advogado: Dr. Priscila Miranda Perez Hasselmann, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): GILMARIO FERREIRA DE AMORIM, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Dr. Marcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Serra Silva Júnior, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 99-20.2020.5.21.0014 da 21ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Romulo Marcel dos Santos, Agravado(s): SUELDO ARAUJO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Ana Cristina Gomes de Freitas Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 87-17.2017.5.21.0012 da 21ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): PAULO SÉRGIO PALHETA FAVACHO, Advogado: Dr. Elissandro Alves de Lima, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Tirapani Tavares de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 72-42.2015.5.06.0010 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQ CORP S.A, Advogado: Dr.



Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, LUCIANA FARIAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Leonardo Camello de Barros, Decisão: por unanimidade: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. OPERADOR DE TELEMARKETING", ante a possível violação do artigo 3º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 14-52.2010.5.20.0001 da 20ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Tasso Batalha Barroca, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Josy Carla Pereira de Santana, Agravado(s): JOSEFA CARVALHO MATOS E OUTROS, Advogado: Dr. Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 21652-64.2015.5.04.0405 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): FRAS-LE S.A., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Advogada: Dra. Viviane Mara Carmezella, Advogada: Dra. Daniela Cumerlatto, Advogada: Dra. Vivian Letícia Rodrigues de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): JULIANO STADULISKI, Advogado: Dr. Lijane Mikolaski Belusso, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; e II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ARR - 20899-68.2014.5.04.0009 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, DIEISE CRISTINA DE SOUZA WEISHEINER, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 11999-68.2016.5.03.0037 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s) e Recorrente(s): WELDER CARDOSO NEVES, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Agravado(s) e Recorrido(s): VIA NETWORKS ENGENHARIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Bruno Rocha de Farias, Advogado: Dr. Marcelle Cristina Freitas Mamede, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 10555-78.2015.5.03.0184 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO RURAL S A, Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s) e Recorrido(s): ARTHUR SOARES CAMPOS, Advogado: Dr. Walker Tonello Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: ARR - 10254-79.2018.5.15.0027 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCIANE RODRIGUES NEGRAO, Advogada: Dra. Manoela Fernanda Mota Dornelas, REFEICOES GUSTEAU LTDA - ME, Advogado: Dr. Pedro Luiz Robelo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 331,



IV, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista. **Processo: ARR - 10121-40.2015.5.03.0168 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS RICARDO, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Guimarães, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Cardoso Porfírio, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; II - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante; e III - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por contrariedade à Súmula nº 440 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à determinação de manutenção do plano de saúde do reclamante. Custas inalteradas. **Processo: ARR - 10033-67.2015.5.03.0114 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Laura Maria Abreu Santos, Advogado: Dr. Melanie Dias Melo Silva, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MARCO AURÉLIO ALVES, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual e o processo foi remetido para sessão telepresencial, com nova intimação, oportunamente. **Processo: AIRR - 179900-23.2008.5.02.0311 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, WILMA LURIKO SAKATA UEHARA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2087-65.2012.5.02.0053 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Luciana Soares Azevedo de Santana, CRISTIANO DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: retirar o presente processo de pauta, haja vista processo baixado à origem. **Processo: AIRR - 2043-72.2011.5.02.0088 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOME HEALTH CARE DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIARES S/C LTDA., Advogada: Dra. Eliane Ribeiro Gago, JOELMA DOS SANTOS BATISTA, Advogado: Dr. Franz Kowatsch Júnior, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE - COOPERSAUD, Advogado: Dr. Elena Salamone Balbeque, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamante quanto ao tema "ADICIONAL NOTURNO. PRORROGAÇÃO DE HORA NOTURNA EM PERÍODO DIURNO" por possível violação do art. 73, § 5º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 176-93.2016.5.14.0004 da 14ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Mário Gomes de Sá Neto, CICERO BORDONI DA SILVA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. César Augusto Macêdo Semensatti, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada, por possível violação ao art. 5º, V, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 158-71.2011.5.01.0081 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SHARLENI PEREIRA DO NASCIMENTO TERUELO, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. OPERADOR DE TELEMARKETING", por possível violação dos artigos 2º e 3º da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma